



emac
É bom ambiente.

www.emac-em.pt



objectivo
EMAC FISCALIZA PARA UM BOM AMBIENTE.

GCI 2007



Em limpeza,
por favor,
colabore!

CONTRA-ORDENAÇÕES AMBIENTAIS

- + **Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)**
Os municípios devem garantir o bom acondicionamento dos RSU de forma a evitar que estes fiquem espalhados ou derramados no interior dos contentores ou na via pública.
• **Sanção aplicável em caso de incumprimento:**
Contra-ordenação punida com multa graduada entre um sexto a um salário mínimo.
- + **Recolha selectiva (Resíduos Recicláveis)**
Os municípios devem colocar os resíduos recicláveis nos respectivos equipamentos de recolha selectiva. (ex: ecoponto)
• **Sanção aplicável em caso de incumprimento:**
Contra-ordenação punida com multa graduada entre um sexto a um salário mínimo.
- + **Objectos Fora de Uso e Cortes de Jardim**
Os municípios devem contactar previamente a EMAC quando pretenderem colocar cortes de jardim ou objectos fora de uso na via pública.
• **Sanção aplicável em caso de incumprimento:**
Contra-ordenação punível com multa graduada entre uma a cinco vezes o salário mínimo nacional.
- + **Dejectos caninos**
Os municípios que se façam acompanhar por animais são responsáveis por remover imediatamente os dejectos dos mesmos.
• **Sanção aplicável em caso de incumprimento:**
Contra-ordenação punida com multa graduada entre um sexto a um salário mínimo.

Impresso em papel reciclado.

Uma tonelada de papel reciclado evita o abate de 15 a 20 árvores.

Colabore com a EMAC para um bom ambiente!

Linha Verde
800 203 186

EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, E.M., S.A.
Complexo Multisserviços - Estrada de Manique, nº 1830 - Alcortão 2645-138 ALCABIDECHE
Tel. (+351) 21 460 42 30 | Fax. (+351) 21 460 42 50 | www.emac-emi.pt